

## Edital n.º 24/2016

**Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da **reunião ordinária** pública da Junta de Freguesia, no próximo dia **18 de novembro de 2016**, pelas **18:00 horas**, a ter lugar na **Avenida de Timor Lorosae, 10, loja 14, 2735-593 AgualvaCacém**, com a seguinte ordem do dia:

1. Informações:

- 1.1. Apreciação da correspondência recebida;
- 1.2. Apreciação da situação financeira da Freguesia;
- 1.3. Outras Informações.

2. Deliberações:

- 2.1. Proposta n.º **JF 223/2016**, do Presidente da Junta, relativa à adjudicação do procedimento E19/2016 - Instalação de material desportivo para o espaço público.
- 2.2. Proposta n.º **JF 224/2016**, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E15/2016 – Intervenção no Impasse do Salvador.
- 2.3. Proposta n.º **JF 225/2016**, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E14/2016 – Requalificação pedonal na Rua António José de Almeida.
- 2.4. Proposta n.º **JF 226/2016**, do Presidente da Junta, relativa à aquisição de uma viatura para o Núcleo do Espaço Público.
- 2.5. Proposta n.º **JF 227/2016**, da Vogal Helena Cardoso, relativa ao procedimento A18 - Aquisição de serviços para o almoço de Natal sénior.
- 2.6. Proposta n.º **JF 228/2016**, da Vogal Helena Cardoso, relativa à aquisição de presentes no âmbito do almoço de Natal sénior.
- 2.7. Proposta n.º **JF 229/2016**, da Vogal Joaquim Azedo, relativa à caminhada de São Martinho.
- 2.8. Proposta n.º **JF 230/2016**, do Vogal Teodósio Alcobia, relativa à instalação do Circo Nederland na Feira de Divertimentos junto à estação de Agualva-Cacém.

3. Outros assuntos:

- 3.1. Autorizações de pagamento de faturas;
- 3.2. Aprovação de atas;
- 3.3. Assuntos de interesse geral.

Informa-se que a sessão se inicia com o **Período de intervenção aberto ao público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, ao abrigo do artigo 52.º da referida Lei, após ao que se dará início ao **Período da ordem do dia**.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo.

AgualvaCacém, 14 de novembro de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL  
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia